PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 5/2021

EMENTA: Altera a Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

AUTORES: Claudemir Zanco - PL, Joecir Bernardi - PSD, Maria Cristina O.R. Hamera - PV, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM e Rafael Celestrin - PSD.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 2 de Fevereiro de 2021

RELATOR: Thania Maria Caminski Ghelen

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei busca alterar a Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

Aduzem os autores do presente Projeto de Lei em sua justificativa que a alteração nesta lei decorre da reivindicação dos motoristas de táxi, pois está sendo apresentada a mesma alteração na Lei nº 5. 705, de 7 de janeiro de 2021 , que regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 12.587 /12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

Estas alterações visam ajustar o serviço de transporte em nosso município, realizando alguns ajustes, adequando a nova realidade, considerando o momento pelo qual estamos passando com a pandemia do COVID-19.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável.**

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021.

Thania Maria Caminski Ghelen - DEM
Relatora

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 05/2021.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion - PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Claudemir Zanco - PL
Membro